



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 81/69

ALTERA A TABELA I - "Imposto sobre serviços de qualquer natureza, a que se refere a Lei Municipal nº 30/66, de 6/12/1966 e de acordo com o Decreto-Lei nº 406, de 31/12/1968 e Decreto-Lei nº 834, de 8-9-1969.

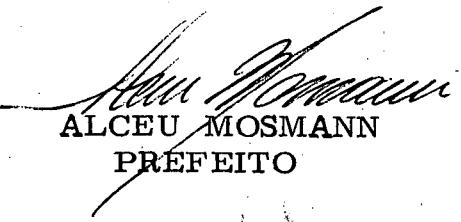
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

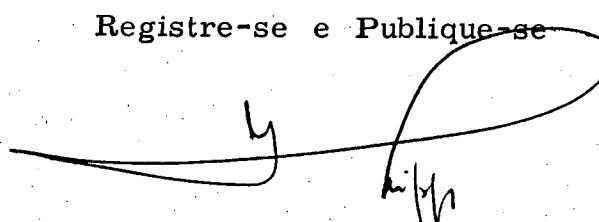
Art. 1º - É alterada a Tabela I - da Lei Municipal nº 30/66, de 6-12-1966, que se refere ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza, de acordo com o Decreto-Lei nº 406, de 31-12-1968 e modificado pelo Decreto-Lei nº 834, de 8-9-1969 a qual fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e nove(29) dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).


ALCEU MOSMANN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


KURT PLÍNIO LIPP
Secretário